

ATA N.º 3

ROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-24-14725

[Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2025, por videoconferência, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente Dr.ª Ana Rita Grangeia Querido, Coordenadora do Projeto Especial Student Hub da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Dr. Luís Miguel Coimbra Simões, Assessor do Gabinete do Reitor da Universidade de Coimbra e Dr.ª Filipa Mariana Carvalho Lima, Técnica Superior do Student Hub da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder:

- À apreciação das questões suscitadas pelos/as candidatos/as excluídos/as, no âmbito da audiência de interessados, após publicitação da lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as ao concurso;

I. Verificou-se que foram apresentadas as alegações que constam da tabela *infra*. Efetuada a análise da participação e compulsados os respetivos processos de candidatura, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

N.º	Nome do Candidato/a	Formulário Tipo	Motivo da Exclusão	Decisão
43	Liliana Patrícia Fernandes Pratas Matias Varela	Sim	n. a.	Deferimento
Alegações	As constantes do respetivo formulário remetido pela candidata.			
	No decurso do período de audiência de interessados, veio a candidata alegante apresentar reclamação almejando, em síntese, uma reavaliação da classificação obtida na Avaliação Curricular quanto ao critério "E. NÍVEL DE CONHECIMENTOS DE LÍNGUA INGLESA (REFERÊNCIA: QUADRO EUROPEU DE REFERÊNCIA COMUM PARA AS LÍNGUAS)".			

Ora, compulsado o processo de candidatura, o Júri, reanalisando a documentação anexada pela candidata, entende que lhe assiste razão, considerando que o certificado de inglês, atesta um nível de conhecimentos B ou equivalente, o que determina que a classificação da candidata relativamente ao critério "E. NÍVEL DE CONHECIMENTOS DE LÍNGUA INGLESA (REFERÊNCIA: QUADRO EUROPEU DE REFERÊNCIA COMUM PARA AS LÍNGUAS)" seja retificada, nos termos preceituados na Ata n.º 1, passando a ser atribuída a candidata a classificação de 14 valores, relativamente a este critério.

Deste modo, a sua Avaliação Curricular passa a ser a seguinte:

N.º	Nome do Candidato	a)	b)	c)	d)	e)	f)	Resultado Final da AC*
43	Liliana Patrícia Fernandes Pratas Matias Varela	10	20	8	20	14	20	13,90

Em face do supra exposto, o júri deliberou, por unanimidade, alterar a sua decisão anterior, deferindo o pedido da candidata nos termos mencionados.

N.º	Nome do Candidato/a	Formulário Tipo	Motivo da Exclusão	Decisão
68	Tetyana Masliyenko	Sim	a)	Indeferimento
Alegações	As constantes do respetivo formulário remetido pela candidata.			
	<p>Compulsadas as alegações da candidata, vem a mesma solicitar esclarecimentos quanto à decisão do júri em proceder à sua exclusão em virtude de ter obtido classificação inferior a 9,50 na Avaliação Curricular, ressalvando que procedeu à junção do seu diploma de Mestrado, quando efetuou a sua candidatura.</p> <p>A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, previsto na Ata n.º 1, os quais serão avaliados de acordo com os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, definidos na Ata n.º 1, especificamente para o procedimento em apreço.</p>			

Relativamente ao critério "A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS", ficou definido na Ata n.º 1, que os candidatos com Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho, com classificação igual ou superior a 14 valores, obteriam, quanto a esse critério, a valoração de 18 valores. Efetivamente, foi essa a classificação atribuída à candidata no critério "A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS".

Porém, o resultado final da avaliação curricular resulta da valoração dos vários critérios definidos na Ata n.º 1, sendo obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos seis critérios a avaliar, expresso na seguinte fórmula: " $AC = (a \times 10\%) + (b \times 20\%) + (c \times 35\%) + (d \times 15\%) + (e \times 15\%) + (f \times 5\%)$ ". Sucede que, atendendo à avaliação obtida em cada critério, o resultado final da avaliação curricular da candidata foi inferior a 9,50 valores, o que determina a sua exclusão do procedimento.

Os júris dos procedimentos concursais ao avaliarem os conhecimentos científicos, técnicos e profissionais dos candidatos, apreendem um conjunto de dados e formam elementos e juízos de convicção acerca dos candidatos, elementos esses que se situam numa zona de liberdade administrativa, respeitados os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção.

Esclarece ainda o júri que aplicou os mesmos métodos de avaliação para todos os(as) candidatos(as) com escrupuloso cumprimento do princípio da igualdade.

Em face do *supra* exposto, o júri deliberou, por unanimidade, manter a sua decisão anterior, indeferindo o pedido da candidata.

Legenda:

a) Candidato/a excluído/a por ter obtido classificação inferior a 9,50 na Avaliação Curricular

II. Deliberou o júri, proceder à notificação dos/as candidatos/as que se pronunciaram, com a indicação do sentido da decisão relativa às alegações proferidas e respetiva fundamentação, em conformidade com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, passando o texto do e-mail e respetivo recibo de entrega a integrar o presente processo.

III. Não se tendo os/as demais candidatos/as pronunciado, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a sua exclusão e a sua avaliação curricular, que se converte em decisão final.

IV. Mais, deliberou o Júri retificar a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, em consonância com a decisão de deferimento acima plasmada e proceder à notificação dos candidatos aprovados para, no prazo de 10 dias úteis, querendo, se pronunciarem no âmbito da audiência de interessados. A referida notificação será efetuada através de correio eletrónico, passando o texto do email e respetivos recibos de entrega a integrar o presente processo.

V. O Júri deliberou, por unanimidade, proceder à republicação da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as, da qual constam todos/as os/as candidatos/as aprovados/as, bem como das listas de candidatos/as excluídos/as antes da aplicação dos métodos de seleção, que se encontram em anexo à presente ata, sendo da mesma parte integrante.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Dr.^a Ana Rita Grangeia Querido,
Coordenadora do Projeto Especial Student Hub da Universidade de Coimbra.

Vogais

Dr. Luís Miguel Coimbra Simões,
Assessor do Gabinete do Reitor da Universidade de Coimbra.

Dr.^a Filipa Mariana Carvalho Lima,
Técnica Superior do Student Hub da Universidade de Coimbra.

ANEXO III | LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-24-14725

Lista Unitária de Ordenação Final dos/as Candidatos/as Aprovados/as

Ordenação	Nome do/a candidato/a	Classificação final
1	Carla Sofia Pereira	18,55
2	Hugo Sarmiento de Lima	18,35
3	Andreia Ferreira Mendes	17,75
4	Filipa Resende Moreira Baptista Carvalho	17,35
5	Liliana Patrícia Fernandes Pratas Matias Varela	13,9
6	João Pedro dos Santos Pinto	13,4
7	Liliana Catarina Viegas de Almeida Esteves	13,2
8	Ana Sofia André Ferreira de Oliveira Martins	12,9 ¹⁾
9	Carla Susana Aparício Dias	12,9 ¹⁾
10	Olga Cristina Santos Rodrigues	12,5
11	Mariana Sequeira Martins	11,6
12	Bárbara Sofia de Almeida Simões	10,7
13	Fernanda Baeta Marques	10,6
14	Sara Melanie Jaria Morais	10,3
15	Vanessa Patrícia Lopes Peixeiro	10
16	Helena Sofia Domingues Martins	9,8
17	Joana Fontainhas Gonçalves	9,5

Legenda:

¹⁾ Face à classificação obtida pelos candidatos, foi aplicado o critério de desempate "a) *Valoração da Experiência Profissional*" constante na Ata n.º 1, tendo resultado na ordenação supra exposta.

Lista de candidatos/as excluídos/as no decurso da aplicação dos métodos de seleção

N.º	Nome do/a candidato/a	Motivo
45	Mafalda Sofia Fernandes Mateus Ferreira	a)
22	Clara Natércia dos Santos Rodrigues	a)
9	Andreia Sofia Ferreira Rodrigues	a)
59	Raquel Nujo Henriques	a)
65	Sara Maria Serra Silva	a)
13	Beatriz Isabel Jesus Francisco	a)
25	Daniela Cristiana Santos Ferreira	a)
50	Mariana Isabel Ribeiro Figueiredo	a)
1	Ana Carolina Vilas Batista	a)
3	Ana Rita Lourenço Simas	a)
7	Andreia Florentina Caetano Pais	a)
34	Joana Filipa Oliveira Lapo	a)
36	Joana Maria Gomes da Silva	a)
44	Lucas Francisco da Silva Pereira	a)
64	Sara de César Castilho	a)
68	Tetyana Masliyenko	a)
4	Ana Rita Teixeira Vasques de Carvalho	a)
23	Cláudia Regina Simões Marques	a)
33	Joana Beatriz Mendes Pires	a)
47	Maria Francisca Ribeiro Rodrigues	a)
61	Sandra Cristina Martins Borges	a)
63	Sandrina Leal Miranda Diogo	a)
51	Mariana Matias Martinho	a)
16	Carla Maria Teixeira da Silva	a)
21	Cátia Maria Santos Pinto	a)

Legenda: a) Candidato/a excluído/a por ter obtido classificação inferior a 9,50 na Avaliação Curricular.

Lista de candidatos/as excluídos/as antes da aplicação dos métodos de seleção

N.º	Nome do/a candidato/a	Motivo
2	Ana Maria Henriques Fonseca	a)
8	Andreia Sofia Barrigão Afonso	a)
10	António José Fileno Lapa Fachada	c)
11	Bárbara Dória Gonçalves	a)
17	Carmen de Jesus Colaço Guerreiro	a)
18	Catarina Alexandra Pires Rosa	a)
19	Catarina de Oliveira Conde	a)
20	Catarina Isabel Baptista Pereira Macedo	a)
24	Cláudia Sofia Mateus Faustino	a)
26	Daniela Filipa Lopes Salomão	a)
27	Fátima Aparecida Salvador	a)
30	Hector Afonso Costa	a)
37	João Daniel Silva Oliveira	a)
38	João Miguel Fernandes Coimbra Martins	a)
40	Kiarash Keyvan	a) e b)
41	Liliana Almeida Carvalho	a)
46	Maria Dulce Guerra Gonçalves	a)
48	Maria Inês Pereira Gomes	a)
49	Mariana Correia Lopes	a)
52	Mariana Salvador Fonseca Moreira	a)
54	Mário David da Costa Pereira Sequeira	a)
55	Miguel Torcato Silva Lopes	a)
56	Neide Catarina Nogueira Gonçalves	a)
58	Paula Alexandra Souteiro Bugalho Coelho	a)
60	Regiane Silvestrini	a) e b)

62	Sandra Cristina Marto Serrario	a)
67	Sónia Isabel Guilherme Góis	a)

Legenda:

- a) candidato/a excluído/a por não ser detentor das habilitações literárias exigidas no ponto 8 do aviso de abertura;
- b) candidato/a excluído/a por não apresentar evidências do reconhecimento ou equivalência do grau académico;
- c) candidato/a excluído/a por não ter entregue certificado de habilitações conforme decorre do ponto 9.2 do aviso de abertura;
- d) candidato/a excluído/a por não existir correspondência entre a identidade do/a candidato/a e os documentos apresentados na candidatura.

]